

PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA DIRETORIA ADMINISTRATIVA GERÊNCIA DE CONTRATAÇÃO

Parecer Técnico nº 040/2024/GECON

Processo nº: 2022035842

Assunto: Prorrogação de Contrato

Cadastro SGC 0096/2022

Pelo presente, analisa-se a formalização de Termo Aditivo de prorrogação 02 ao Contrato 09/2022, celebrado entre o Tribunal de Justiça da Paraíba e a empresa COMPANHIA DE PROC.DE DADOS DA PARAIBA - CODATA, cujo objeto é a prestação de serviços especializados de tecnologia da informação, envolvendo suporte de terceiro nível, na área de desenvolvimento de sistemas e de infraestrutura, dos sistemas judiciais da plataforma Natural/ADABAS.

Tendo em vista a iminência do término de vigência do contrato, previsto para o dia 17/05/2024, a Gerência de Contratação elencou os seguintes documentos essenciais à instrução da prorrogação do feito no sistema SGC:

- Contrato Administrativo nº 09/2022, com vigência inicial de 12 (doze) meses e previsão de prorrogação até o limite de 60 (sessenta) meses bem como o Termo Aditivo 01 de prorrogação (Aba Dados do Instrumento, Anexos Gerais, Sequências 03 e 05);
- 2. Consulta ao Gestor da avença quanto ao interesse pela prorrogação, obtendo-se em ato contínuo, uma resposta favorável (Aba Dados da Contratação, Anexos Aditivos, sequência 020);
- Resposta da empresa contratada ratificando a interesse na renovação da avença, (Aba Dados da Contratação, Anexos Aditivos, sequência 21);
- Documentos Análise de Viabilidade da Contratação, em conformidade com a Resolução nº 182 do CNJ, (Aba Dados da Contratação, Anexos Aditivos, Sequência 23);
- Certidões de Regularidade Fiscal atualizadas que comprovam a aptidão da prorrogação bem como consulta consolidada no Portal do Tribunal de Contas da União (Aba Dados da Contratação, Anexos Aditivos, sequência 24);

No que toca a pesquisa mercadológica, visando assegurar que o valor do contrato permaneça economicamente vantajoso para Administração, a DITEC consignou na Análise de Viabilidade, pesquisa de contratações similares firmadas com outros órgãos da Administração Pública com valor superior ao contratado pelo TJPB (Aba Dados da Contratação, Anexos Aditivos,

sequência 23), demonstrando a vantajosidade da prorrogação.

Informa-se que foram juntadas as certidões de regularidade fiscal da empresa, bem como consulta consolidada no Portal do Tribunal de Contas da União e não identificamos eventuais impedimento da empresa COMPANHIA DE PROC.DE DADOS DA PARAIBA - CODATA (Aba Dados da Contratação, Anexos Aditivos, Sequência 022).

Nesse sentido, caso seja aprovada a prorrogação e o aditivo, o valor total do contrato permanece de R\$898.438,23 (oitocentos e noventa e oito mil, quatrocentos e trinta e oito reais e vinte e três centavos). Todavia, para fins de reserva para o exercício financeiro 2024, o valor será de R\$598.958,82 (quinhentos e noventa e oito mil, novecentos e cinquenta e oito reais e oitenta e dois centavos), sendo R\$479.167,05(quatrocentos e setenta e nove mil, cento e sessenta e sete reais e cinco centavos) para despesas de 1º Grau e R\$119.791,77 (cento e dezenove mil, setecentos e noventa e um reais e setenta e sete centavos) para despesas de 1ºGrau.

Diante do exposto, considerando que o feito se encontra devidamente instruído, remetemos o presente Parecer DIFIN, para juntada de reserva orçamentária via SGC, com comunicação automática para a DIADM.

João Pessoa-PB, datado e assinado eletronicamente

André da Silva Camilo Gerência de Contratação

Mat.: 474.855-7

Rodolfo Holanda Leite Maia Gestor Operacional dos Contratos Mat:477.700-0